



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS- ITEC

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de serviços técnicos de informática, para desenvolvimento, manutenção (corretiva e evolutiva) e serviços de fábrica de software, conforme descritos no lote único a seguir.

1.1 LOTE ÚNICO

Desenvolvimento e manutenção de sistemas e sítios (sites, *newsletter*), em ponto de função, de média para alta volumetria e complexidades, em regime de fábrica de software, nas linguagens *Java, Python, PHP, Objective-C, C#, .Net, PL/SQL, Natural e HTML* para os ambientes *Web, Desktop, Android, iOS, Windows Phone e Zope/Plone*, com local de execução a ser definida na Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE.

PONTO DE FUNÇÃO POR LINGUAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1.1.1	Serviço de desenvolvimento e manutenção em fábrica de software em ambiente NATURAL.	2.000
1.1.2	Serviço de desenvolvimento e manutenção em fábrica de software em ambiente JAVA, C e C++.	4.500
1.1.3	Serviço de desenvolvimento e Manutenção em fábrica de software em ambiente Python, PHP, Objective-C, C# e HTML.	4.500
1.1.4	Serviço de desenvolvimento e manutenção em Fábrica de Software em ambiente .NET / PLSQL / TSQL.	1.000

Tabela 01 – Ponto de Função por Linguagem - Lote único

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Da Justificativa

A gradual e crescente convergência de recursos de informática e telecomunicações vem apresentando soluções efetivas de disseminação e compartilhamento de conhecimentos, alterando radicalmente os parâmetros





ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS- ITEC

econômicos e sociais de desenvolvimento, uma vez que as TICs se tornaram o principal motor de crescimento da nova economia.

Neste contexto, o Instituto de Tecnologia em Informática e Informação – ITEC vem tomando providências concretas para ofertar ao Governo do Estado de Alagoas a infraestrutura de TIC necessária para o alcance dos objetivos governamentais e fortalecimento das políticas públicas.

Observando a volumosa demanda de sistemas, aplicações de apoio a tomadas de decisões, soluções de TI em diversas esferas do Governo do Estado, foi elaborado o Planejamento Estratégico - onde foram definidos 28 projetos prioritários para o desenvolvimento da informática pública no Governo de Alagoas e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação / PDTIC, sob Decreto Nº 35.143/2014, construído em conjunto com as principais entidades governamentais do Estado e que objetiva realizar diagnósticos atualizados das ações de TIC nos órgãos da administração direta e indireta, contemplados pelo projeto, alinhado com os objetivos e a Estratégia do Governo, estabelecendo o Modelo de Governança de TIC para o Estado.

Diante desse cenário, constatamos a necessidade da estruturação de um projeto de “Fábrica de Sistemas” com o objetivo de realizar a gestão e o desenvolvimento de sistemas de informação para os órgãos e entidades do Governo de Alagoas, sendo este, considerado pelo Instituto como um dos projetos mais importantes desta gestão.

Para tanto, foi aberto um processo administrativo licitatório no dia 13 de maio de 2016, sob nº. 41506- 000253/2016, o qual, ainda se encontra em processo do certame em fase de cotação de preços. Ocorre que, no dia 19 de maio do corrente ano, este ITEC, foi surpreendido com a demanda em caráter emergencial da Secretaria de Saúde - SESAU.

Nesse íterim, como é cediço, o lapso temporal para a efetiva contratação demanda um tempo acima do esperado, haja vista a existência das fases interna e externa no certame licitatório, destacando ainda a consulta pública previamente realizada, obedecendo aos requisitos legais de publicidade e transparência.





ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS- ITEC

No caso em tela, a urgência caracteriza-se no fato em que o desenvolvimento de novas tecnologias possibilita a celeridade no pronto atendimento à saúde do cidadão, viabilizando maior segurança, facilidade, confiabilidade e qualidade nas informações e, conseqüente redução dos custos.

Prova disso, é que a tecnologia e a área da saúde estão aliando-se cada vez mais no combate e na prevenção de doenças. Embora, a tecnologia esteja avançando em passos largos, quando a questão está focada na gestão de saúde pública há muito que se buscar, e são necessários grandes investimentos direcionados a prevenção e controle de doenças, de modo a oferecer aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) as mesmas condições dos usuários da saúde privada, disponibilizando atendimento de qualidade integrando economia de recursos e resultados obtidos.

Além disso, vale por oportuno destacar, a enorme demanda da sociedade e a impossibilidade de atendimento adequado sem a utilização de tecnologias que permitam o processamento de grande volume de dados e integração do cidadão na execução de atividades do processo.

Assim, percebe-se a necessidade deste emergencial para execução dos serviços supracitados, principalmente, os elencados para atendimento a SESAU e a não paralisação dos serviços de tecnologia, descritos oportunamente abaixo.

As paralisações desses serviços podem acarretar em eventos e/ou incidentes que traumatizariam de forma imensuráveis ativos e valores de atividades constantes e importantes para a sua execução no ITEC e no Departamento de Trânsito do Estado de Alagoas - DETRAN, bem como, atribuições que compõem a política de governança do Estado.

Diante disso, o ITEC contará com a experiência e maturidade de empresa especializada para o desenvolvimento das soluções, visando concentrar seus esforços e se especializar na gestão do processo, que é competência indelegável do Estado. Bem como terá o ganho em maturidade de forma rápida na gestão e estruturação de uma Fábrica de Software, considerando o contato frequente com a expertise do fornecedor.

2.2 Do Objetivo





ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS- ITEC

- ✓ Aumentar a produtividade e a capacidade de entrega de sistemas do ITEC para os órgãos e entidades do Governo do Estado de Alagoas;
- ✓ Ofertar ao ITEC uma evolução em sua estrutura de gestão efetiva de escopo, tempo e custo para os serviços descritos neste Termo de Referência;
- ✓ Instrumentalizar o ITEC de ferramentas para gestão e operação de seus ativos intangíveis contidos nos sistemas de informação;
- ✓ Tratar de maneira diferenciada as diferentes demandas de serviços, exigindo maior qualidade do fornecedor para os serviços mais complexos e buscando maior competitividade, maior participação de empresas menores nos serviços menos complexos.

3. DA METODOLOGIA DE COTAÇÃO

O ITEC publicará no Diário Oficial do Estado de Alagoas – D.O.E./AL, no dia 31 de Outubro de 2016, a solicitação de propostas comerciais para aquisição do objeto desse termo de referência, com as condições descritas nos itens a seguir.

O presente termo estará disponível no site do ITEC (www.itec.al.gov.br), a partir de 31 de Outubro de 2016 até a conclusão do processo de contratação.

3.1 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta cotação, na forma presencial, os interessados que estiverem previamente credenciados com o registro atualizado no Sistema Financeiro do Estado de Alagoas - SIAFEM, provido pela Secretaria de Estado da Fazenda Pública de Alagoas - SEFAZ e/ou satisfaçam as disposições contidas nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

As empresas não cadastradas no SIAFEM, e que tiverem interesse em participar da presente cotação, deverão providenciar o seu cadastramento e habilitação junto a Unidade Cadastradora - SEFAZ, até o terceiro dia útil anterior à data de recebimento das Propostas (parágrafo único, art. 3º do Decreto nº 3.722/2001).

Nos casos em que for permitida a participação de empresas estrangeiras deverão ser atendidas as exigências normativas, especialmente as do §4º do artigo 32 da Lei 8.666/1993.

Nos casos em que for permitida a participação de consórcios deverão ser atendidas as condições previstas no Art. 33 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, e aquelas estabelecidas neste Termo de Referência.

Não poderão participar desta cotação, empresas:

- a) Em processo de recuperação judicial ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;





ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS- ITEC

- b) Que estejam suspensas ou impedidas de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;
- c) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- d) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- e) Cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Termo de Referência;
- f) Empresas com participação direta ou indireta de servidores ou dirigentes do ITEC, conforme artigo 9º inciso III da lei 8.666/93;
- g) Servidores Públicos de forma direta e ou indireta conforme artigo 9º inciso III, da lei 8.666/93.

3.2 PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS

A entrega do envelope Nº 1 ocorrerá às 09h00 no dia 07 de novembro de 2016, no auditório da AMGESP – Agência de Modernização de Processos de Alagoas, situada à Rua Manoel Maia Nobre, nº 281, Farol, CEP 57050-120, Maceió – AL, em envelope lacrado e etiquetado com identificação da Empresa, endereçado a Comissão Interna de Avaliação de Propostas.

O resultado das empresas habilitadas será divulgado no Diário Oficial do Estado de Alagoas – D.O.E./AL no dia 09 de novembro de 2016 e; estará também disponível no site do ITEC (www.itec.al.gov.br).

A entrega do envelope Nº 2, apenas, será permitida às empresas habilitadas. A entrega ocorrerá às 09h00 no dia 10 de novembro de 2016, no auditório da AMGESP, situada na Rua Manoel Maia Nobre, nº 281, Farol, CEP 57050-120, Maceió – AL, em um envelope lacrado e etiquetado com identificação da Empresa e endereçado a Comissão Interna de Avaliação de Propostas.

O resultado final será divulgado no dia 11 de novembro de 2016 no Diário Oficial do Estado de Alagoas – D.O.E./AL e estará disponível também no site do ITEC (www.itec.al.gov.br).

As exigências de cada envelope estão descritas a seguir:





ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS- ITEC

3.2.1 Envelope nº 01– documentação/habilitação

I. A documentação deverá ser apresentada em um único invólucro, devidamente lacrado e conterà, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, os documentos abaixo relacionados:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus Administradores. Ao Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social poderão ser apresentadas as últimas alterações, desde que contenha expressamente o objeto social da empresa licitante ou a consolidação das cláusulas contratuais;
- b) Cópia da cédula de identidade do representante legal (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante; caso não haja procurador legalmente constituído, nos termos do subitem seguinte;
- c) Mandato procuratório com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópia da cédula de identidade do outorgado caso o responsável pela proponente seja procurador legalmente constituído, em caso de substabelecimento também deverá estar qualificado identificado e com firma reconhecida em cartório. Em caso de cópia, o instrumento particular ou o substabelecimento deverá estar autenticado em cartório;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão negativa de débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social;
- g) Certidão negativa de débito em relação a tributos e contribuições federais, expedida pela Receita Federal;
- h) Certidão negativa de débito quanto a dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- i) Certidão negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;





ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS- ITEC

- j) Certidão negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura Municipal, do Município sede da licitante;
- k) Declaração formal da firma licitante, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura, sob pena da lei, de inexistência de fato impeditivo para participação de licitação em qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, da área federal, estadual e municipal;
- l) Apresentar declaração formal, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;
- m) Apresentar documentação exigida no item 5.21 deste termo de referência, exceto as certificações CMM ou CMMI nível 2 (ou superior) ou MPS.BR nível G (ou superior) e MPT-BR nível 3 ou superior que deverão obrigatoriamente ser apresentadas na data da assinatura do contrato;
- n) Em caso de consórcio, apresentar termo de constituição de Consórcio devidamente registrado no órgão competente, ou termo de compromisso público ou particular de constituição de Consórcio;
- o) Manual do Sistema de Gestão e Acompanhamento dos Perfis Profissionais de Cada Funcionário.

II. Os documentos acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticadas, publicadas em órgão da imprensa oficial ou, ainda, mediante cotejo de cópia com original, por membro da Comissão Especial de Licitação, exceto o instrumento referente ao item “c” que, obrigatoriamente deverá ser apresentado em original ou em cópia autenticada.

III. Todos os documentos exigidos para a habilitação que não contenham expressamente prazo de validade, e inexistindo legislação específica regulamentando a matéria, deverão, sob pena de inabilitação, apresentar data de expedição, limitada a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua emissão, observado o art. 110 e seu parágrafo único da Lei 8.666/93, excluindo-se desta exigência os subitens “b”, “c”, “d”,





ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS- ITEC

do item I. Caso exista legislação específica regulamentando prazo de documento que não tenha expresso o prazo de validade, esta deverá vir anexada ao mesmo.

IV. Em nenhum caso será aceita, quer na hora da abertura dos envelopes, quer posteriormente, a apresentação ou inclusão de documentos de habilitação que não fizerem constar do respectivo envelope de documentação.

V. Não será aceito nenhum protocolo de entrega em substituição aos documentos relacionados neste instrumento.

VI. De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em ata tal ocorrência.

3.1.2 Envelope nº 02- proposta

I. A proposta deverá ser apresentada, em um único invólucro, devidamente lacrado e deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, a proposta da firma licitante, impressa em papel timbrado, em 02 (duas) vias de igual teor, encadernadas separadamente, redigida em língua portuguesa, referenciando a cotação de acordo com as especificações constante nos itens 1 e 5 deste Termo de Referência e Planilha de Custos e Formação de Preços em linguagem clara, sem rasuras e entrelinhas, com todas as páginas rubricadas, sendo a última página de cada via, datada e assinada pelo diretor, sócio ou representante da empresa concorrente com poderes para tal investidura, identificando:

- a) Nome, endereço e CNPJ da proponente;
- b) Oferecimento de preço, nos moldes deste Termo de Referência conforme itens 1 e 5, expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado para cada item ofertado, em algarismo arábico (unitário e total), conforme planilha modelo para composição de proposta anexa neste Termo de Referência;
- c) Indicação expressa do prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;





ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS- ITEC

d) Declaração de que nos preços estão inclusos: tributos, encargos sociais e demais despesas para fornecimento do objeto constante neste termo de referência;

e) Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis durante a validade da proposta;

II. Não será permitido o oferecimento de qualquer desconto sobre os preços ofertados.

III. Não será levada em consideração a proposta que não estiver devidamente assinada pelo diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura.

IV. Será desclassificada a proposta que não atender às exigências do ato convocatório desta cotação e a que contiver preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, salvo quando apresentar omissões simples e irrelevantes para o entendimento da proposta e/ou procedimento licitatório, podendo, neste caso, a critério da Comissão, ser relevada.

4. DETALHAMENTO TÉCNICO

A CONTRATADA deverá utilizar ferramentas e tecnologias compatíveis às adotadas pelo ITEC. Os componentes de software da plataforma tecnológica que interagem com o desenvolvimento são:

➤ **Banco de Dados:**

- Adabas 6.1.602 (64 bits) ou superior
- Oracle 11g R2 Standard e Enterprise ou superior
- PostgreSQL 8.4 e 9.5 ou superior
- MySQL 5 ou superior
- SQL Server 2008 R2 ou superior

➤ **Ambiente Natural:**

- Natural: 6.3/0005 ou superior
- Applinx: 8.2.2 ou superior
- EntireX: 8.0.1.09 ou superior

➤ **Ambiente Java / Python:**





ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS- ITEC

- Java EE 1.6, 1.7 e 1.8 ou superior
- Python 2.7 e Python 3 ou superior
- Javascript
- Framework Java: Struts 1.3 e 2.3 ou superior, Servlet: 2.0 ou superior, JSF: 2.0 ou superior, JSP: 2.2 ou superior,
- Hibernate: 3.3.1 GA ou superior, Jboss 5.1.0 GA ou superior
- Framework Python: Django 1.3, 1.6, 1.8 ou superior
- JQuery 1.7.2 ou superior
- IDE: Eclipse Helio, Juno, Mars
- Relatórios Java: Jasper iReport 5 ou superior
- Relatórios Python: Pisa 3.0.33 ou superior
- Servidores: Apache 2, Tomcat 6, 7 e 8 ou superior
- Adobe Flex 4.6
- Ambiente Linux: Debian 6 ou superior (64 bits), Red Hat 5.5 (Tikanga) ou superior, Slackware 13 (64 bits) ou superior, CentOS 6 ou superior
- Sítios Internet: Zope Plone (2.5, 3.3.5, e 4.2), Corel Draw X6, Photoshop CS 6

➤ Ambiente PHP:

- Ambiente Linux: Debian 6 (64 bits) ou superior, Red Hat 5.5(Tikanga) ou superior, Slackware 13 (64 bits) ou superior
- Apache 2
- PHP 5
- Sítios Internet: WordPress, Drupal e Joomla, Corel Draw X6, Photoshop CS 6

➤ Android:

- JDK: 1.6, 1.7, 1.8 ou superior;
- Android SDK: 15.0 ou superior;

Obs.: Além das versões java já emncionadas.

➤ iOS:

- Apple Developer Program

➤ Windows Phone:

- Microsoft Visual Studio

➤ Ambiente .NET:

- Microsoft .NET Framework versões 3.0, 3.5, 4 e 4.5
- Microsoft Visual Studio versões 2008, 2010 e 2012
- HTML, DHTML, JavaScript, Cascading Style Sheets





ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS- ITEC

- Aplicações Windows Services, Webservices(.asmx) e Windows Forms.
- SQL Server Integration Services - Runtime e designer
- ADO.NET
- Visual Studio 2010, 2012 ou superior IDE (Desenvolvimento)
- Visual Studio Team Build 2010, 2012 ou superior (Build Automatizado)
- Visual Studio Team Foundation Server 2010, 2012 ou superior:
 - Source Control (Controle de Versão de Código fonte);
 - Work Item Tracking (Controle de Tarefas e Demandas);
 - Unit Test Tools (Testes de Unidade);
 - Coded UI Tests (Testes Automatizados de Interface de Usuário);
 - Web Performance Test (Teste de performance);
 - Profiling Tools (Análise de performance de aplicações);
 - Code Analysis (Análise Estática de Código);
 - Visual Studio 2012 Code Review Feature (Revisão de Código).

➤ Ferramentas de apoio ao processo de desenvolvimento:

- **Linguages:** Java EE 1.6, Python 2.7 e 3, PHP, Javascript;
- **Framework Java:** Struts, Servlet, JSF, JSP, Hibernate, Jboss;
- **Framework Python:** Django 1.3, 1.6, 1.8 ou superior;
- **IDE:** Eclipse Helio, Juno, Mars, Android Studio, XCode;
- **Relatórios Java:** Jasper iReport;
- **Relatórios Python:** Pisa;
- **Servidores:** Apache 2, Tomcat 6, 7 e 8;
- **Controle de Versão:** SVN, GIT, GitLab, GitLab CI e GitLab Runner;
- **Teste e Performance:** Unit Test Tools (Testes de Unidade), Coded UI Tests (Testes Automatizados de Interface de Usuário), Web Performance Test (Teste de performance), Profiling Tools (Análise de performance de aplicações, Code Analysis (Análise Estática de Código), Visual Studio 2012 Code Review Feature (Revisão de Código); Ferramentas de testes unitários, testes de Integração, testes de Interface e performance para Java e Python.
- **Sítios Internet/Frontend:** Zope Plone (2.5, 3.3.5, e 4.2), WordPress, Drupal, Joomla, JQuery, Bootstrap;
- Ferramenta de datawarehouse/business intelligence: BO, Microstrategy e Oracle BI (OBIEE);
- **Designer:** Corel Draw X6, Adobe Photoshop CS 6, Adobe Illustrator e Sketch 3;
- **Ambiente Linux:** Debian 6 (64 bits) e superiores, Red Hat 5.5 (Tikanga), Slackware 13 (64 bits), Cent OS 6 ou superior;
- **Servidores de aplicação:** IIS, JBOSS, OAS (IAS);
- **Ambiente Natural:** natural 6.3/0005, Applinx 8.2.2, Entirex 8.0.1.09;
- **Virtualização:** VMWare, ESX, VSphere Client, Solaris Zoning/Container





ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS- ITEC

- **Outros:** Adobe Flex 4.6, Corona SDK, Microsoft .NET Framework versões 3.0, 3.5, 4 e 4.5, Microsoft Visual Studio versões 2008, 2010 e 2012, Aplicações Windows Services, Webservices (.asmx) e Windows Forms. SQL Server Integration Services - Runtime e designer, ADO, Visual Studio Team Build 2010, 2012 ou posterior (Build Automatizado), Visual Studio Team Foundation Server 2010, 2012 ou superior.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 SERVIÇO DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE

Este serviço é composto pelo completo conjunto de atividades necessárias para o desenvolvimento de novos sistemas de informação, partindo da solicitação do cliente até a entrega do sistema efetivamente desenvolvido e documentado, bem como o treinamento de multiplicadores na etapa Implantação do Sistema. Este serviço deverá ser executado mediante as seguintes etapas:

INICIAÇÃO

- Abertura do Projeto / Solicitação do Serviço
- Levantamento e Definição de Requisitos
- Medição Estimada do Tamanho do Sistema
- Conclusão do Plano de Gerenciamento do Projeto

PLANEJAMENTO

- Anteprojeto do Sistema
- Especificação do Sistema
- Prototipação
- Revisão da Medição do Tamanho do Sistema

EXECUÇÃO

- Codificação
- Testes
- Homologação
- Validação
- Medição Final do Tamanho do Sistema





CONCLUSÃO

- Entrega de Artefatos
- Implantação do Sistema
- Transferência de conhecimento (vide item 8.2.48)
- Avaliação final do produto e relatório (vide item 8.2.48)

5.2 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

Os serviços de manutenção de sistemas referenciados neste Termo de Referência abrangem as atividades de manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva dos sistemas já em produção. Este serviço deverá ser executado mediante as seguintes etapas:

INICIAÇÃO

- Solicitação do Serviço (Manutenção)
- Análise da Solicitação

PLANEJAMENTO

- Definição de Requisitos da Manutenção
- Medição Estimada do Tamanho da Manutenção

EXECUÇÃO

- Codificação
- Testes
- Homologação
- Validação
- Medição Final da Manutenção

CONCLUSÃO

- Entrega de Artefatos
- Funcionalidade(s) Implementada(s)
- Transferência de conhecimento (vide item 8.2.48)
- Avaliação final do produto e relatório (vide item 8.2.48)

5.2.1 MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SISTEMAS

Contempla a identificação de pontos falhos e eliminação de defeitos de códigos de funcionalidades de sistemas de informação, bem como a identificação, proposição e





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS- ITEC

realização de ações de manutenção preventiva, visando prevenir a incidência de erros e problemas futuros.

5.2.2 MANUTENÇÃO ADAPTATIVA DE SISTEMAS

Refere-se à adequação das funcionalidades dos sistemas à nova legislação, às novas tecnologias ou melhoria no desempenho e qualidade dos sistemas de informação.

5.2.3 MANUTENÇÃO EVOLUTIVA DE SISTEMAS

Refere-se à adequação das funcionalidades dos sistemas às novas regras de negócio. Abrange a concepção e implantação de novas funcionalidades em sistemas de informação existentes.

5.3 SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO DE SISTEMAS

Este serviço é composto pelo conjunto de atividades necessárias para a documentação de sistemas legados existentes no ambiente do CONTRATANTE. Este serviço deverá ser executado mediante as seguintes etapas:

INICIAÇÃO

- Solicitação do Serviço (Documentação)
- Escopo da documentação do Software
- Medição Estimada.

PLANEJAMENTO

- Documentação de Artefatos
- Validação da Documentação

EXECUÇÃO

- Documentação de Artefatos
- Homologação da Documentação

CONCLUSÃO

- Entrega de Artefatos Documentados
- Esforço do sistema medido





ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS- ITEC

5.4 SERVIÇO DE CORREÇÃO DE DEFEITOS DE SISTEMAS

Este serviço é composto pelo conjunto de atividades necessárias para a manutenção corretiva (eliminação de bugs / correção de defeitos) de sistemas já existentes no ambiente do CONTRATANTE, desde que este (s) sistema(s) tenha sido desenvolvido ou sofrido manutenção pela CONTRATADA, sendo que o mesmo **NÃO** será passível de faturamento e deverá ser executado mediante as seguintes etapas e prazos abaixo descritos:

PRAZOS E ETAPAS

Tipo do Defeito	Descrição	Prazo máximo para correção
1	O serviço não está disponível ou está seriamente afetado. Não existem alternativas disponíveis para que os usuários possam realizar o trabalho. A inexecução do serviço pode resultar em perda de arrecadação ou comprometer prazos internos	04 horas funcionais *
2	O serviço está prejudicado para muitos usuários, ou não está disponível, ou está prejudicado para um usuário em particular. Não existindo alternativa possível para a realização do trabalho. A interrupção do serviço pode resultar em queda de produtividade, comprometer serviços de arrecadação, compromissos da CONTRATANTE ou prazos internos	08 horas funcionais *
3	Os serviços de um ou poucos usuários, individualmente está interrompido e/ou não permite todas as funcionalidades. Existe alternativa disponível para a solução das atividades, mesmo que precária, no entanto algumas tarefas podem ficar afetadas até que o problema seja resolvido, podendo resultar em redução da produtividade.	12 horas funcionais *
4	Os serviços de um ou poucos usuários, individualmente está afetado e/ou não permite todas as funcionalidades. Existe alternativa disponível para a solução das atividades, mesmo que precária, no entanto algumas tarefas podem	16 horas funcionais *





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS- ITEC

	ficar afetadas até que o problema seja resolvido, podendo resultar em redução da produtividade.	
* Hora funcional: horas dentro do funcionamento regular da CONTRATANTE (das 8h00 às 18h00)		

Tabela 02 – Prazos e etapas

5.5 TESTES DE PROGRAMAS

As atividades de testes de programas (controle e garantia da qualidade) deverão abranger pelo menos os aspectos abaixo, independentemente da tecnologia utilizada.

Demais aspectos e características de testes poderão ser incorporadas aos projetos, de acordo com a sua complexidade e criticidade.

5.5.1 TESTE UNITÁRIO

Verificação de um componente de um software, através de teste funcional, desenvolvido a partir da especificação das funções previstas para componente, e/ou de teste estrutural, desenvolvido a partir da descrição da estrutura do componente, e/ou dos atributos não funcionais definidos na “Definição de Requisitos de Software”.

5.5.2 TESTE DE INTEGRAÇÃO

Técnica sistemática para construção da estrutura de programa, realizando-se ao mesmo tempo teste para descobrir erros associados a interfaces. O objetivo é, a partir dos módulos testados ao nível de unidade, construir a estrutura de programa que foi determinada pelo projeto. O teste de integração cuida das questões associadas ao duplo problema da verificação e construção de programas.

- ✓ Plano de Teste;
- ✓ Documento de caso de testes;
- ✓ Cronograma Executado;
- ✓ Contagem Detalhada de Ponto de Função;
- ✓ Manual do Usuário;
- ✓ Termos de Entrega;
- ✓ Termos de Homologação;
- ✓ Relatório de Correções;
- ✓ Relatório de Adaptações.





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS- ITEC

5.5.3 TESTE DE SISTEMA

Técnica realizada para verificar o comportamento de todas as funcionalidades do sistema, incluindo-se banco de dados, serviços Web, etc. Técnica que envolve um "esforço computacional" do sistema à plena carga.

- ✓ Plano de Teste;
- ✓ Cronograma Executado;
- ✓ Contagem Detalhada de Ponto de Função;
- ✓ Manual do Usuário;
- ✓ Termos de Entrega;
- ✓ Termos de Homologação;
- ✓ Relatório de erros encontrados para correções (teste de stress no sistema)
- ✓ Relatório das correções.

5.6 DOCUMENTOS ENTREGÁVEIS A CADA SERVIÇO DE FÁBRICA DE SOFTWARE

5.6.1 FASE DE INICIAÇÃO

- ✓ Estudo Preliminar;
- ✓ Plano de Trabalho;
- ✓ Plano de Projeto;
- ✓ Documento de Definição de Requisitos;
- ✓ Planilha de Medição de Estimativa do Sistema;
- ✓ Plano de Gerenciamento de Projeto.

5.6.2 FASE DE PLANEJAMENTO

- ✓ Documento de visão;
- ✓ Cronograma Estimado;
- ✓ Definição de caso de uso ou de eventos;
- ✓ Especificação de caso de testes ou de eventos;
- ✓ Plano de testes;
- ✓ Documento de caso de testes;
- ✓ Protótipo de Tela;





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS- ITEC

- ✓ Contagem Estimada de Ponto de Função;
- ✓ Planilha de Medição de Estimativa do Sistema.

5.6.3 FASE DE EXECUÇÃO

- ✓ Modelo de Dados (lógico e físico);
- ✓ Cronograma Executado;
- ✓ Contagem Detalhada de Ponto de Função;
- ✓ Relatório de erros encontrados para correções (teste de stress no sistema);
- ✓ Relatório de Correções;
- ✓ Relatório de Adaptações;
- ✓ Planilha de Medição Final do Sistema;
- ✓ Termos de Entrega;
- ✓ Termos de Homologação;

5.6.4 FASE DE CONCLUSÃO

- ✓ Plano de Implantação;
- ✓ Manual do Usuário;
- ✓ Termos de Entrega;
- ✓ Termos de Homologação;
- ✓ Relatório de Teste;
- ✓ Relatório de Funcionalidades Implantadas;
- ✓ Relatório de Lições Aprendidas;

5.7 PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços será norteada pelas diretrizes abaixo, também consignadas em Contrato a ser celebrado entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, que servirá de referência para assegurar que a evolução e medição dos serviços ocorrerão de forma satisfatória para ambas as partes.

5.7.1 METODOLOGIA EMPREGADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS





ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS- ITEC

O fornecedor vencedor deverá adotar metodologia de gerência de projetos baseadas no PMBOK (do PMI-Project Management Institute) e na metodologia Ágil (preferencialmente SCRUM) para a execução de quaisquer serviços, designando um profissional para exercer as funções de gerente de projeto, sem ônus adicional para o CONTRATANTE, com conhecimento da metodologia mencionada e observando as etapas e artefatos previstos nessa metodologia.

Deverão ser realizadas reuniões de progresso quinzenais entre os fiscais de contrato ou gerentes designados pelo CONTRATANTE para acompanhamento do contrato e o referido gerente de projetos.

O fornecedor vencedor deverá observar as práticas preconizadas, preferencialmente pelas normas da família ISO 9000 e pelos padrões de desenvolvimento e manutenção de sistemas do CONTRATANTE, sempre que aplicáveis, para a execução dos serviços.

O fornecedor vencedor deverá adotar as práticas recomendadas pela NBR-ISO IEC 27001:2006, com vistas a garantir a segurança de informações do CONTRATANTE (bem como as informações dos cidadãos sob a guarda deste Órgão) isto é, sua confidencialidade, integridade e disponibilidade, ao executar quaisquer serviços.

Sendo assim, na prestação dos serviços de gerenciamento e desenvolvimento de sistemas de informações, quando aplicável, além das constantes nos apensos destes Termos de Referência, deverão ser utilizadas as seguintes Metodologias/Tecnologias/Processos:

- Gerenciamento de Projeto – PMI;
- Análise Estruturada Moderna ou Análise Orientada a Objetos;
- RUP ou SCRUM ou XP;
- Métrica por Ponto de Função (IFPUG);

5.7.1.1 PROCESSO DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PARA FÁBRICA DE SOFTWARE

Para a medição dos requisitos funcionais dos sistemas, deverá ser utilizada a técnica de Análise em Pontos de Função (Function Points Analysis) conforme as especificações contidas no Manual de Práticas e Contagens (CPM - Counting Practices Manual) Versão 4.3, ou superior, publicado pelo IFPUG (International Function Point Users Group).

Será adotada a técnica definida pela NESMA (Netherlands Software Metrics Users Association) para a realização de contagens do tipo estimada e indicativa.

O ITEC adotará o valor 1,00 (um) como Fator de Ajuste para todos os projetos.

A determinação do quantitativo de Pontos de Função se dará através da contagem realizada, incluindo itens mensuráveis pela técnica de Análise de Pontos de





ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS- ITEC

Função (Requisitos Funcionais). O CONTRATANTE adotará a tabela abaixo para apuração da equivalência em pontos por função de atividades não passíveis de mensuração pela técnica de Análise de Pontos por Função. A quantidade de pontos por função equivalente aos itens não mensuráveis será obtida pela multiplicação da Base de Cálculo pelo Fator de Equivalência em PF, visando garantir tratamento padronizado e objetivo.

APURAÇÃO DA EQUIVALÊNCIA EM PONTOS POR FUNÇÃO

Item	Base de Cálculo	Fator de Equivalência em PF
Telas - Layout - contempla as alterações referentes aos layouts de telas, mudança de posição de campos em telas, relatórios ou layout de arquivos, sem que haja alteração em elementos de dados, arquivos referenciados ou informações de controle. Contempla também inclusão, alteração ou exclusão de logotipo da empresa, divisão de telas e/ou relatórios, sem que tenha havido mudança na funcionalidade.	Quantidade de itens de layout alterados	0,04
Campos e Variáveis – contempla a inclusão, alteração ou exclusão de campos e variáveis em programas e tabelas, sem que tenha havido mudança na funcionalidade. Contempla também padronização de nomenclatura de campos e variáveis.	Quantidade de campos	0,08
Mensagens – contempla a necessidade de alterações de mensagens de retorno ao usuário, desde que não façam parte de um ALI ou AIE.	Quantidade de mensagens alteradas	0,04
Menus – contempla a necessidade de adição ou reestruturação de menus de navegação estáticos; ajuda (help estático); criação, alteração ou exclusão de páginas estáticas.	Quantidade de telas incluídas ou alteradas	0,01
	Quantidade de telas excluídas	0,02
Dados Hard Coded – contempla a necessidade de inclusão, alteração ou exclusão de dados pertencentes as listas (combo box) ou tabelas físicas.	Quantidades de dados	0,04

Tabela 03 - Apuração da equivalência em pontos por função





ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS- ITEC

A medição dos serviços tomará como referência às especificações e informações contidas nas Ordens de Serviço – OS, nas Solicitações de Serviço - SS e no resultado apurado da efetiva prestação do serviço a ser registrado em relatório de acompanhamento.

Quaisquer serviços executados pela **CONTRATADA** que não atendam os padrões de qualidade, não serão objeto de faturamento enquanto não forem corrigidos e serão devolvidos para serem refeitos, sujeitando-se, ainda, a **CONTRATADA**, às penalidades correspondentes a atrasos no cronograma de atendimento.

Não caberá recontagem dos pontos de função para execução dos serviços cuja contagem foi confirmada pela **CONTRATADA**, mediante assinatura na Ordem de Serviço, exceto em caso de alteração de escopo solicitada pelo **CONTRATANTE**.

Qualquer alteração da quantidade de pontos de função, após a assinatura da Ordem de Serviço, deverá ser previamente aprovada pelo **CONTRATANTE** mediante emissão de outra Ordem de Serviço.

5.8 SERVIÇOS DE FÁBRICA DE SOFTWARE

Para os serviços prestados por meio da Fábrica de Software, o critério a ser adotado é a medição de pontos de função. Com a utilização desta metodologia, poderemos obter maior produtividade e qualidade, reduzindo os custos de desenvolvimento.

Serão apresentados, juntamente com a aplicação, módulo ou etapa implementada, toda a documentação (artefatos) gerados pela fábrica na sua especificação e construção definidos nos apensos deste Termo de Referência, como também, as decorrentes das metodologias aplicadas deste Termo de Referência.

No aceite dos serviços, para fábrica de software, a quantidade de pontos por função **CONTRATADA** será validada pelo **CONTRATANTE**, visando sua aderência aos requisitos e características reais do serviço solicitado, o pagamento dos serviços de fábrica de software será mensal por ponto de função implementado e homologado.

Quando da impossibilidade de realizar a homologação dos artefatos, serviço e/ou produto, as demandas serão dadas como homologadas no prazo de 10 dias úteis a contar da data do termo de entrega. Esta homologação não exime a **CONTRATADA** das suas responsabilidades de garantia e da qualidade dos artefatos gerados.

5.8.1 SERVIÇOS MENSURADOS EM PONTOS POR FUNÇÃO

Os serviços utilizados em Fábrica de Software poderão ter seus valores intercambiados por plataforma/tecnologia nas mesmas condições previstas, conforme necessidade.





ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS- ITEC

Em casos excepcionais, os serviços poderão ser fornecidos nas instalações do CONTRATANTE, tendo em vista que o grande fator de eficiência do modelo é o contrato por entrega de produto com todas as etapas de produção controladas pela CONTRATADA, sendo este remunerado pela entrega de produto de trabalho finalizado, conforme etapa definida no plano de trabalho.

O desenvolvimento externo - instalações da CONTRATADA será pago por artefatos entregues e homologados. Assim, passa a ser do interesse e responsabilidade do fornecedor a qualidade e produtividade obtida, visto que só serão pagos os valores referentes a aplicações concluídas e homologadas dentro dos parâmetros e prazos estabelecidos no contrato e no acordo de nível de serviço.

Nesta modalidade serão contratados os novos desenvolvimentos de projetos ou sistemas de informações (Softwares e/ou Aplicativos), sendo esta uma forma bem mais adequada de remuneração dos serviços prestados e com maior eficiência, eficácia e celeridade.

Para todos os projetos demandados para execução pela fábrica de software, deverá haver orçamento das funcionalidades, prazos e custos totalmente especificados e submetidos a prévia autorização do CONTRATANTE.

O CONTRATANTE fará a seu critério acompanhamentos dos serviços prestados através da metodologia por análise de pontos de função.

5.9 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O fluxo dos processos de desenvolvimento, manutenção e documentação encontram-se relacionados nos Apensos deste Termo de Referência com o detalhamento do processo dos serviços a serem contratados.

5.9.1 DOS TESTES

As atividades de testes de programas (controle e garantia da qualidade) deverão abranger, no mínimo, os aspectos abaixo, independentemente da tecnologia utilizada:

TESTE UNITÁRIO

Verificação de um componente de um software, através de teste funcional, desenvolvido a partir da especificação das funções previstas para componente, e/ou de teste estrutural, desenvolvido a partir da descrição da estrutura do componente, e/ou dos atributos não funcionais definidos na “Definição de Requisitos de Software”.

TESTE DE INTEGRAÇÃO





ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS- ITEC

Técnica sistemática para construção da estrutura de programa, realizando-se ao mesmo tempo teste para descobrir erros associados a interfaces. O objetivo é, a partir dos módulos testados ao nível de unidade, construir a estrutura de programa que foi determinada pelo projeto. O teste de integração cuida das questões associadas ao duplo problema da verificação e construção de programas.

TESTE DE SISTEMA

Técnica utilizada para a verificação da capacidade de resposta do software à plena carga. Teste realizado para a verificação do comportamento do sistema como um todo, teste geral das funcionalidades.

DEMAIS ASPECTOS E CARACTERÍSTICAS DE TESTES

Poderão ser incorporadas aos projetos, de acordo com a sua complexidade e criticidade.

5.10 ADERENCIA AO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (PDS) DE ACORDO COM OS APENSOS DISPONÍVEIS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando a evolução dos processos de gestão e desenvolvimento de sistemas, bem como o interesse público no que tange ao aumento da produtividade e entrega de resultados, o Processo de Desenvolvimento de Sistemas – PDS será passível de evoluções durante a vigência do contrato, sendo estas evoluções de responsabilidade da CONTRATANTE, sendo as mesmas implementadas após a anuência do CONTRATANTE e CONTRATADA.

Mediante a anuência da CONTRATANTE serão permitidos a adoção de métodos de desenvolvimento ágeis, devendo a CONTRATADA fundamentar a sua utilização a luz de aumentar a produtividade do projeto. Todavia, de acordo com o serviço a ser solicitado, os artefatos do PDS deverão ser devidamente entregues no final do Projeto.

5.10.1 NOVAS VERSÕES DE SOFTWARE

A implementação de novas versões de um software desenvolvido pela contratada, só poderá ocorrer quando houver anuência expressa por parte da CONTRATANTE. A não observância da condição supracitada implicará a CONTRATADA em penalidades e a responsabilidade dos custos para os ajustes necessários.

5.11 APLICAÇÕES MÓVEIS

Deverão ser realizados com ferramentas padrão de mercado que venham a ser escolhidos pelo CONTRATANTE.





ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS- ITEC

Os seguintes serviços estão inclusos dentro do conceito de aplicações móveis:

- ✓ Aplicações com armazenamento, processamento e visualização de dados mesmo em modo off-line.
- ✓ Integração da aplicação com softwares existentes com visualização de dados.
- ✓ Outros serviços correlatos.

5.12 FERRAMENTAS DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá garantir o pleno acompanhamento dos serviços objeto dessa contratação pelo CONTRATANTE, através da disponibilização de ferramentas automatizadas que apoiem os processos de comunicação, gestão, fluxo de acompanhamento e aprovação dos projetos e/ou demandas. A escolha da ferramenta ficará a cargo do CONTRATANTE.

5.13 DA ESTRUTURA DA CONTRATADA

5.13.1 QUALIFICAÇÃO E ATIVIDADES DO PREPOSTO

A CONTRATADA deverá manter, sem custo para o CONTRATANTE, em caráter permanente à frente dos serviços, um preposto, que além de possuir os conhecimentos e a capacidade profissional necessários, deverá ter competência para resolver imediatamente todo e qualquer assunto relacionado com os serviços contratados. O preposto deverá possuir os seguintes requisitos:

- ✓ Experiência na área de Engenharia, ou Ciências da Computação, ou Sistemas de Informação, ou Tecnólogo em Processamento de Dados, ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou Administração de Empresas comprovada mediante diploma e/ou certificado;
- ✓ Experiência em Gestão de Projetos de Sistemas, Metodologias de Projeto e Desenvolvimento de Sistemas, Modelagem de Dados e Negócios;
- ✓ O preposto deverá atuar em todas as fases do projeto e/ou tarefa, avaliando o seu desenvolvimento e promovendo ações que assegurem o alcance dos produtos/serviços contratados;
- ✓ O preposto deverá prestar apoio técnico aos componentes da equipe da CONTRATADA;
- ✓ O preposto deverá orientar e/ou executar o detalhamento de rotinas de sistemas em geral e definir a melhor utilização dos recursos de software e hardware disponíveis;
- ✓ O preposto deverá responder pela gestão de seus técnicos, coordenando as tarefas executadas e em execução;





ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS- ITEC

- ✓ O preposto deverá garantir a qualidade nas tarefas compatíveis com os padrões e normas utilizadas e definidas pelo CONTRATANTE;
- ✓ O preposto deverá repassar, aos técnicos da CONTRATADA, o conhecimento adquirido das tarefas previamente negociadas;
- ✓ O preposto deverá ter comprovadamente residência fixa na mesma cidade do CONTRATANTE;
- ✓ A CONTRATADA deverá estar permanentemente à disposição do CONTRATANTE;
- ✓ Garantir nos prazos contratados a entrega dos serviços em meio magnético, adequado para a plataforma destinada ao produto/serviço contratado, conforme o objeto.

5.13.2 LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados serão executados prioritariamente nas dependências da CONTRATADA.

Entretanto, algumas das atividades dos fluxos, pelas características específicas como, por exemplo, a necessidade de interação (reuniões, apresentações, workshops, conferências, entrevistas, etc.) com o CONTRATANTE, poderão ser realizadas nas instalações do CONTRATANTE.

As fases de Homologação e Implantação serão realizadas nos locais onde os respectivos ambientes (homologação e produção) estiverem instalados.

Será de responsabilidade da CONTRATADA o deslocamento necessário dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços, inclusive quanto às despesas de passagem e hospedagem.

Quando os serviços estiverem sendo realizados nas dependências do CONTRATANTE, os profissionais da CONTRATADA sempre exercerão suas atribuições sob a supervisão, acompanhamento e orientação do Gerente de Projeto da mesma, responsável pela realização dos serviços contratados, que atuará como Preposto.

5.13.2.1 INFRAESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá dispor de ambiente de desenvolvimento próprio, observada a compatibilidade de ambiente operacional, padrões e critérios de segurança adotados pelo CONTRATANTE, e deverá realizar os serviços em seu ambiente tecnológico, devendo entregar os produtos somente no ambiente de desenvolvimento do CONTRATANTE.





ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS- ITEC

A CONTRATADA, para o item 1.1.1 da tabela 01, poderá utilizar o ambiente de desenvolvimento da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá possuir filial na mesma cidade do CONTRATANTE para a prestação dos serviços. Caso não possua, deverá montar esta filial em até 60 (sessenta) dias corridos após a assinatura do contrato. Devendo a CONTRATADA possuir uma estrutura local capaz de atender pelo menos 60% (sessenta por cento) da quantidade de pontos de função demandada pelo CONTRATANTE. A estruturação da filial objetiva devido ao CONTRATANTE necessitar de atendimento imediato as suas solicitações, bem como para simplificar o deslocamento das equipes técnicas e gerenciais da CONTRATADA que estarão disponíveis/alocadas para o contrato.

➤ Segurança

- ✓ O acesso físico e/ou lógico ao ambiente controlado do CONTRATANTE somente será disponibilizado aos funcionários da CONTRATADA mediante o cumprimento das condições de segurança estabelecidas pelo CONTRATANTE;
- ✓ A CONTRATADA deverá garantir que todo dado entregue, por qualquer meio, aos ambientes tecnológicos do CONTRATANTE esteja livre de vírus de computador;
- ✓ A CONTRATADA deve apresentar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, evidências de que o ambiente de realização dos serviços contratados possui o grau de segurança necessário para garantir o sigilo das informações a ela confiadas.

5.14 ACEITE DO SERVIÇO

O CONTRATANTE emitirá Termo de Recebimento Provisório referente a cada etapa entregue pela CONTRATADA;

Os artefatos gerados em cada etapa deverão ser entregues para análise do CONTRATANTE, conforme datas definidas na Ordem de Serviço. Caso sejam reprovados, a CONTRATADA deverá, após a notificação do CONTRATANTE, realizar os ajustes necessários para torná-los aderentes às especificações técnicas, sem ônus de qualquer espécie para o CONTRATANTE.

O prazo utilizado pelo CONTRATANTE para a avaliação e aceite dos artefatos das etapas, será no máximo de 15 (quinze) dias úteis. Este prazo deverá ser planejado no plano de projeto.

O prazo utilizado pelo CONTRATANTE para a Homologação dos produtos será de no máximo de 15 (quinze) dias úteis. Este prazo deverá ser planejado no plano de projeto.





ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS- ITEC

O Termo de Recebimento Definitivo referente a cada etapa será emitido após avaliação de conformidade (verificar se os artefatos estão de acordo com as especificações técnicas estabelecidas na ordem de serviço), plano de projeto e demais condições contratuais.

O Termo de Rejeição será emitido em caso de verificação de erros, impropriedades impeditivas de recebimento dos artefatos, vícios de qualidade, por não observância dos padrões e melhores práticas adotadas pelo CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá promover as correções necessárias dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis. Caso esse prazo seja extrapolado, a CONTRATADA sujeitar-se-á às penalidades previstas. Em caso de rejeição, o prazo de entrega do serviço não será prorrogado, o que poderá gerar aplicação de penalidades por atraso, conforme definido no item Sanções, deste Termo de Referência.

A emissão de aceite pelo CONTRATANTE não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela correção de erros identificados dentro do prazo de garantia do serviço.

5.15 QUALIDADE DO SERVIÇO

A qualidade dos serviços entregues será avaliada pela correção dos artefatos, aderência às especificações formuladas pelo CONTRATANTE, conformidade aos padrões estabelecidos na Metodologia de Desenvolvimento do CONTRATANTE e pelas Melhores Práticas e Padrões de Desenvolvimento.

A avaliação da qualidade dos artefatos entregues será feita no aceite do serviço, podendo motivar a recusa de artefatos. A motivação da recusa do artefato será formalizada pelo CONTRATANTE.

Havendo recusa de artefatos, decorrente da avaliação de qualidade, a CONTRATADA deverá providenciar as correções necessárias dentro do prazo estipulado para a OS. Havendo atraso na entrega dos artefatos a CONTRATADA estará sujeita às sanções especificadas em contrato.

5.16 PROCEDIMENTO PARA TRATAMENTO DE PROBLEMAS

Eventuais problemas relacionados com a execução das Ordens de Serviço deverão ser tratados em primeira instância pelos responsáveis técnicos envolvidos do CONTRATANTE e da CONTRATADA.

Problemas não solucionados no âmbito das ordens de serviço, ou problemas relacionados ao desempenho geral do contrato, deverão ser tratados pelos gestores do contrato.





5.17 ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO – SLA

A análise dos resultados destas avaliações pelo **CONTRATANTE** poderá resultar em penalidades caso a **CONTRATADA** não cumpra com os seus compromissos de qualidade e pontualidade na entrega das demandas.

Os SLA's devem ser considerados e entendidos pela **CONTRATADA** como um compromisso de qualidade que estará assumindo junto a **CONTRATANTE**.

Para o acompanhamento e avaliação dos serviços da **CONTRATADA** serão estabelecidos e utilizados Acordos de Níveis de Serviços (doravante SLA) entre as partes, baseando-se em indicadores e metas definidos para este processo:

- I. Deverão ser obedecidas todas as determinações do Decreto Estadual Nº 4.054/2008, sem prejuízo dos Acordos de Níveis de Serviço específicos deste Termo de Referência.
- II. A análise dos resultados destas avaliações pelo **CONTRATANTE** poderá resultar em penalidades caso a **CONTRATADA** não cumpra com os seus compromissos de qualidade e pontualidade na entrega das demandas.
- III. Os SLA's devem ser considerados e entendidos pela **CONTRATADA** como um compromisso de qualidade que estará assumindo junto a **CONTRATANTE**.
- IV. Os níveis de serviços serão fundamentados em dois itens de grande importância – Prazos e Rejeições. Serão aferidos ao final de cada projeto de acordo com as especificações abaixo:

✓ Cumprimento de Prazos - é a capacidade da **CONTRATADA** de conclusão de um serviço dentro do prazo acordado junto ao **CONTRATANTE**. Quanto maior este índice, melhor a qualidade das demandas entregues para homologação. O índice previsto neste item é apresentado pela formula abaixo:

$$ICP = \frac{TSP}{TSS} 100$$

Onde:

ICP = Índice de cumprimento de prazo

TSP = Total de serviços no prazo. (Ponto de função);

TSS = Total de Serviço Solicitados.

✓ Índice de Rejeições - estabelece um índice máximo para rejeições para produtos entregues para homologação. Quanto menor este índice melhor a qualidade das demandas entregues para homologação. O produto será considerado rejeitado quando o índice for ultrapassado (Conforme Tabela 07). O índice previsto neste item é apresentado pela formula abaixo:





ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS- ITEC

$$IR = \frac{TSR}{TSE} 100$$

Onde:

IR = Índice de rejeição

TSR = Total de serviços rejeitados. (Ponto de função);

TSE = Total de Serviço Entregue

- VI. Durante o período de Garantia os serviços estarão sendo avaliados pela CONTRATANTE, no atendimento dos índices estabelecidos nos itens na Tabela 07 abaixo neste termo de referência, que poderão ser revistos e sofrerem adequação/aprimoramento ao longo do tempo, por entendimento entre as partes envolvidas.
- VII. Os indicativos exigidos pelo CONTRATANTE estão na tabela abaixo:

Acordo de Nível de Serviço – SLA Tabela de Níveis de Serviços				
Tamanho do Aplicativo	Índice	Apuração	Nível de Serviço	
Até 400 Pontos de Função	Cumprimento de Prazo	No faturamento	85% (Mínimo)	
	Índice de Rejeição	No faturamento	4% (Máximo)	
>400 Pontos de Função	Cumprimento de Prazo	No faturamento	80% (Mínimo)	
	Índice de Rejeição	No faturamento	5% (Máximo)	
Valor de ajustes para Cumprimento de prazo e/ou índice de rejeição fora do SLA				
Tamanho do Aplicativo	Índice	Percentual		
Até 400 Pontos de Função	Cumprimento de Prazo	< 85% N1 = 0,98	< 80% N1 = 0,96	< 75% N1 = 0,94
	Índice de Rejeição	> 4% N2 = 0,98	> 5% N2 =	> 6% N2 = 0,94





ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS- ITEC

			0,96	
>400 Pontos de Função	Cumprimento de Prazo	< 80% = N1 = 0,98	< 75% N1 = 0,96	< 70% N1 = 0,94
	Índice de Rejeição	> 5% N2 = 0,98	> 6% N2 = 0,96	> 7% N2 = 0,94

Tabela 04 - Acordo de nível de serviço

Onde, N1 e N2 são fatores de ajustes para o faturamento. Quando o cumprimento do prazo estiver dentro do limite estabelecido na tabela 04, N1 receberá valor igual a 1. Na condição de índice de rejeição dentro do limite estabelecido na tabela 04, N2 receberá o valor igual a 1.

5.17.1.1 NÍVEIS DE SERVIÇOS

Durante o período de Garantia os serviços estarão sendo avaliados pela **CONTRATANTE**, no atendimento dos índices estabelecidos, que poderão ser revistos e sofrer adequação/aprimoramento ao longo do tempo, por entendimento entre as partes envolvidas.

Os indicativos exigidos pelo **CONTRATANTE** estão no quadro abaixo:

Acordo de Nível de Serviço – SLA		
Tabela de Níveis de Serviços		
Índice	Apuração	Nível de Serviço
Cumprimento de Prazo	no faturamento	80% (Mínimo)
Índice de Rejeição	no faturamento	5% (Máximo)

Quadro 01: Acordo de nível de serviço – SLA

5.17.1.2 PROCESSO DE AFERIÇÃO





ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS- ITEC

No fechamento de cada Ordem de Serviço, será emitido pela **CONTRATADA**, um relatório de aferição considerando os índices de cumprimento de prazo e de rejeição. Caso não sejam cumpridos os acordos de nível de serviço estabelecidos no subitem 5.17, está facultado à **CONTRATANTE** estabelecer penalidades a **CONTRATADA** pelos descumprimentos dos prazos contratados ou pela má prestação dos serviços.

5.18 PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

Pelo fornecimento do serviço, O **CONTRATANTE** remunerará a **CONTRATADA** a partir do valor de referência de cada Ponto de Função - PF entregues e homologadas.

Para cálculo do faturamento, deverá ser utilizado como base à tabela 04.

5.18.1 CRITÉRIOS DE FATURAMENTO

5.18.1.1 PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO

Cada projeto é coberto globalmente por uma Solicitação de Serviços e concluído por um Termo de Encerramento da Solicitação destes Serviços. As fases de cada projeto são cobertas por Ordens de Serviço e concluídas por Termos de Encerramento das Ordens de Serviço.

Em cada Ordem de Serviço, deverá estar descrito os entregáveis que farão parte da mesma, sendo esta lista de entregáveis o objeto de análise e acompanhamento do **CONTRATANTE** para a liberação do pagamento.

Nos processos de desenvolvimento de sistemas, minimamente deverão ser solicitados na Ordem de Serviço os entregáveis abaixo, salvo o mesmo não ser aplicável ao processo a ser desenvolvido, ou ser dispensado com justificativas pelos responsáveis do projeto pelo **CONTRATANTE**:

Artefatos entregáveis

FASE DE INICIAÇÃO	Ordem de Entrega
Estudo Preliminar	1
Plano de trabalho	1
Plano de projeto	2
Documento de definição de requisitos	2
Planilha de medição de estimativa do sistema	3
Plano de Gerenciamento do projeto	3
FASE DE PLANEJAMENTO	Ordem de Entrega





ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS- ITEC

Documento de visão com Requisitos funcionais e não funcionais	1
Cronograma estimado	1
Definição de caso de uso detalhado ou de eventos	2
Especificação de caso de uso ou de eventos	2
Plano de testes	3
Documento de caso de testes	3
Protótipos de telas	3
Protótipo Navegável	4
Relatório de Avaliação do Workshop	4
Cronograma revisado (negócio e iterações)	4
Cenários de Testes de Aceitação	4
Contagem estimada de ponto de função	4
Planilha de medição de estimativa do sistema	5
FASE DE EXECUÇÃO	Ordem de Entrega
Modelos de Dados (lógico e físico)	1
Cronograma executado	1
Código fonte e Testes de Aceitação	1
Planilha de contagem detalhada de ponto de função	2
Relatório Teste Integrado Aprovado pelo Arquiteto	2
Relatório de erros encontrados para correções	3
Relatório de correções e adaptações	4
Planilha de medição final do sistema	4
Plano de Implantação (revisado)	4
Termo de entrega	5
Termo de homologação	6
FASE DE CONCLUSÃO	Ordem de Entrega
Plano de Implantação	1
Manual de Usuário e de Sistemas	2
Relatório final de testes	2





ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS- ITEC

Termos de entrega	3
Termos de homologação	3
Transferência de Tecnologia	4
Relatório de funcionalidades implantadas	4
Relatório de lições aprendidas	5

Tabela 05 – Artefatos entregáveis

Os marcos de faturamento dos serviços ocorrerão nos seguintes pontos:

- Fase de iniciação (10%)
- Fase de planejamento (20%)
- Fase de execução (40%)
- Fase de conclusão (30%)

O Termo de Recebimento Definitivo correspondente à etapa de revisão e homologação da Fase de **INICIAÇÃO** autoriza o faturamento pela **CONTRATADA** dos serviços aprovados pelo **CONTRATANTE**, observado o critério abaixo:

$$\text{Valor Faturado} = (\text{Valor PF} * \text{Qtd PF aprovada para o total da OS} * \mathbf{(0,10)})$$

A quantidade de PF aprovada deverá ser registrada no Termo de Recebimento Definitivo referente à fase **INICIAÇÃO**, cujo escopo é a íntegra do projeto.

O Termo de Recebimento Definitivo correspondente à etapa de revisão e homologação da fase de **PLANEJAMENTO** de cada iteração, autoriza o faturamento pela **CONTRATADA** dos serviços aprovados pela **CONTRATANTE**, observado o critério abaixo:

$$\text{Valor Faturado} = (\text{Valor PF} * \text{Qtd PF aprovada para cada iteração} * \mathbf{(0,20/N^\circ \text{ de iterações}))} * N1 * N2$$

A quantidade de pontos de função aprovada nesta fase para cada iteração está registrada no Termo de Recebimento Definitivo referente a fase planejamento, cujo escopo é a iteração e não a íntegra do projeto.

Caso o sistema tenha mais de uma iteração o percentual desta fase deverá ser dividido proporcionalmente pelo número de iterações definidas.

O Termo de Recebimento Definitivo correspondente à etapa de revisão e homologação da **EXECUÇÃO** de cada iteração autoriza o faturamento pela **CONTRATADA** dos serviços aprovados pela **CONTRATANTE**, observado o critério abaixo:





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS- ITEC

Valor Faturado = (Valor PF * Qtd PF aprovada para cada iteração * (0,40/Nº de iterações)) * N1 * N2

Caso o sistema tenha mais de uma iteração o percentual desta fase deverá ser dividido proporcionalmente pelo número de iterações definidas na EXECUÇÃO.

O Termo de Recebimento Definitivo correspondente à etapa de revisão e homologação da **CONCLUSÃO** autoriza o faturamento pela **CONTRATADA** dos serviços aprovados pela **CONTRATANTE**, observado o critério abaixo:

Valor Faturado= (Valor PF contratado * Qtd PF aprovada para o projeto * (0,30)) * N1 * N2

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

INICIAÇÃO (10%)		
ITERAÇÃO 1 Especificação	ITERAÇÃO 2 Especificação	ITERAÇÃO N Especificação
PLANEJAMENTO (30%)		
ITERAÇÃO 1 Construção	ITERAÇÃO 2 Construção	ITERAÇÃO N Construção
EXECUÇÃO (50%)		
CONCLUSÃO (10%)		

Quadro 02: Representação das iterações

5.18.1.2 PROCESSO DE MANUTENÇÃO

Em cada Ordem de Serviço deverá estar descrita a lista de entregáveis, sendo esta lista objeto de análise e acompanhamento do CONTRATANTE para a liberação do pagamento.

Os marcos de faturamento dos serviços ocorrerão nos seguintes pontos:

- Fase de iniciação (10%)
- Fase de planejamento (2%)
- Fase de execução (40%)
- Fase de conclusão (30%)





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS- ITEC

Nos processos de manutenção de sistemas, minimamente, deverão ser solicitados na Ordem de Serviço os entregáveis abaixo. Salvo aqueles não aplicáveis ao processo a ser mantido, ou ser dispensado com justificativa pelos responsáveis do projeto pelo CONTRATANTE:

Artefatos entregáveis

FASE DE INICIAÇÃO	Ordem de Entrega
Estudo Preliminar	1
Plano de trabalho	1
Plano de projeto	2
Documento de definição de requisitos	2
Planilha de medição de estimativa do sistema	3
Plano de Gerenciamento do projeto	3
FASE DE PLANEJAMENTO	Ordem de Entrega
Documento de visão com Requisitos funcionais e não funcionais	1
Cronograma estimado	1
Definição de caso de uso detalhado ou de eventos	2
Especificação de caso de uso ou de eventos	2
Plano de testes	3
Documento de caso de testes	3
Protótipos de telas	3
Protótipo Navegável	4
Relatório de Avaliação do Workshop	4
Cronograma revisado (negócio e iterações)	4
Cenários de Testes de Aceitação	4
Contagem estimada de ponto de função	4
Planilha de medição de estimativa do sistema	5
FASE DE EXECUÇÃO	Ordem de Entrega
Modelos de Dados (lógico e físico)	1





ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS- ITEC

Cronograma executado	1
Código fonte e Testes de Aceitação	1
Planilha de contagem detalhada de ponto de função	2
Relatório Teste Integrado Aprovado pelo Arquiteto	2
Relatório de erros encontrados para correções	3
Relatório de correções e adaptações	4
Planilha de medição final do sistema	4
Plano de Implantação (revisado)	4
Termo de entrega	5
Termo de homologação	6
FASE DE CONCLUSÃO	Ordem de Entrega
Plano de Implantação	1
Manual de Usuário e de Sistemas	2
Relatório final de testes	2
Termos de entrega	3
Termos de homologação	3
Transferência de Tecnologia	4
Relatório de funcionalidades implantadas	4
Relatório de lições aprendidas	5

Tabela 06 – Artefatos entregáveis

O Termo de Recebimento Definitivo correspondente à etapa de revisão e homologação da Fase de **INICIAÇÃO** autoriza o faturamento pela **CONTRATADA** dos serviços aprovados pelo **CONTRATANTE**, observado o critério abaixo:

$$\text{Valor Faturado} = (\text{Valor PF contratado} * (\text{QTD PF da OS de MANUTENÇÃO} * 0,10))$$

A quantidade de PF aprovada deverá ser registrada no Termo de Recebimento Definitivo referente à fase **INICIAÇÃO**, cujo escopo é a íntegra do projeto.

O Termo de Recebimento Definitivo correspondente à etapa de revisão e homologação da fase de **PLANEJAMENTO** de cada iteração, autoriza o faturamento pela **CONTRATADA** dos serviços aprovados pela **CONTRATANTE**, observado o critério abaixo:

$$\text{Valor Faturado} = (\text{Valor PF} * \text{Qtd PF aprovada da OS de MANUTENÇÃO para cada})$$





iteração * (0,20/Nº de iterações)) *N1 * N2

A quantidade de pontos de função aprovada nesta fase para cada iteração está registrada no Termo de Recebimento Definitivo referente a fase planejamento, cujo escopo é a iteração e não a íntegra do projeto.

Caso o sistema tenha mais de uma iteração o percentual desta fase deverá ser dividido proporcionalmente pelo número de iterações definidas.

O Termo de Recebimento Definitivo correspondente à etapa de revisão e homologação da **EXECUÇÃO** de cada iteração autoriza o faturamento pela **CONTRATADA** dos serviços aprovados pela **CONTRATANTE**, observado o critério abaixo:

Valor Faturado = (Valor PF * Qtd PF aprovada da OS de MANUTENÇÃO para cada iteração * (0,40/Nº de iterações)) *N1 * N2

Caso o sistema tenha mais de uma iteração o percentual desta fase deverá ser dividido proporcionalmente pelo número de iterações definidas na EXECUÇÃO.

O Termo de Recebimento Definitivo correspondente à etapa de revisão e homologação da **CONCLUSÃO** autoriza o faturamento pela **CONTRATADA** dos serviços aprovados pela **CONTRATANTE**, observado o critério abaixo:

Valor Faturado= (Valor PF contratado * Qtd PF da OS de MANUTENÇÃO * (0,30)) *N1 * N2

5.18.1.3 PROCESSO DE DOCUMENTAÇÃO

Todo processo de documentação será incluído em cada OS emitida pelo CONTRATANTE. Sendo esta não passiva a faturamento individual.

5.19 DA GARANTIA DO OBJETO

Todos os produtos desenvolvidos que tiverem obtido aceite (provisório ou definitivo) do CONTRATANTE terão garantia da CONTRATADA contra defeitos de fabricação (bugs).

O prazo dessa garantia será de 03 (três) meses, contados da data da assinatura do termo de aceite definitivo.

5.20 PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO





ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS- ITEC

Será admitida a participação de empresas em consórcio, conforme Lei nº 8.666/93 e disposições do Edital de licitação para o lote único.

Caso a Proponente participe por meio de Consórcio, as seguintes regras deverão ser observadas, sem prejuízo de outras existentes no restante do Edital:

- Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências relativas à habilitação jurídica e regularidade fiscal contidas no **Edital**;
- As exigências de qualificação técnica deverão ser atendidas pelo **Consórcio**, por intermédio de qualquer dos consorciados isoladamente, admitida a soma das qualificações técnicas apresentadas pelos consorciados;
- A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do **Consórcio**;
- Nenhuma **Proponente** poderá participar de mais de um **Consórcio**;
- Caso uma **Proponente** participe de um **Consórcio**, ficará ela impedida, diretamente, de participar isoladamente da **Licitação**;
- Não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada ou a exclusão de consorciados até a adjudicação do objeto do **Contrato**;
- No caso de **Consórcio** integrado por empresa estrangeira e nacional, a empresa líder deste **Consórcio** deverá ser obrigatoriamente uma empresa nacional; e
- Os consorciados respondem solidariamente nos termos da Lei, para fins das obrigações assumidas em virtude da **Licitação**.

A participação de Consórcio na presente Licitação fica condicionada à apresentação de termo de constituição de Consórcio devidamente registrado no órgão competente, ou termo de compromisso público ou particular de constituição de Consórcio, no envelope 1 indicado no Edital.

5.21 DA HABILITAÇÃO

5.21.1 DISPOSIÇÕES GERAIS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA

As PROPONENTES deverão apresentar documentos para comprovar qualificação técnica obrigatória, os quais são exigências mínimas, para classificação das propostas técnicas.

A comprovação dar-se-á por meio de atestados de capacidade técnica, devendo constar nos mesmos, no mínimo as informações abaixo:

- ✓ A Contratante;
- ✓ Endereço completo;





ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS- ITEC

- ✓ Quantidade de Pontos por Função;
- ✓ Tecnologia Aplicada;
- ✓ Área de Atuação;
- ✓ Nome e cargo do emitente.

Os atestados emitidos por empresas privadas somente serão aceitos se apresentados com firma reconhecida e cargo ocupado pelo signatário do atestado. Para fins deste Lote, as tecnologias serão tratadas em 4 (quatro) grupos e 1 (um) lote, sendo:

Lote único:

- ✓ grupo 1 - Natural;
- ✓ grupo 2 - Java, C e C++;
- ✓ grupo 3 – Python, PHP, Objective-C, C# e HTML;
- ✓ grupo 4 - .NET., PL/SQL e TSQL;

5.21.2 CAPACIDADE TÉCNICA

LOTE ÚNICO

Comprovação de desenvolvimento ou manutenção de sistemas em Pontos por Função, usando as metodologias UP (Unified Process) e Gerenciamento de Projetos (PMBOK ou Prince 2 ou IPMA ou SWEBOK), em quantidade igual ou superior a 3.500 (três mil e quinhentos) pontos por função ou 35.000 (trinta e cinco mil) horas, contemplando no mínimo duas das tecnologias dos grupos 2 e 3 no conjunto de atestados.

Comprovação de desenvolvimento ou manutenção de sistemas em Pontos por Função, em quantidade igual ou superior a 2.500 (dois mil e quinhentos) pontos por função ou 25.000 (vinte e cinco mil) horas, contemplando a tecnologia do grupo 1 no conjunto de atestados.

Comprovar o desenvolvimento de um sistema, em uma das tecnologias dos grupos 2, 3 ou 4, em regime de fábrica de software, envolvendo as atividades de análise, projeto, construção (desenvolvimento) e testes, com tamanho igual ou superior 1.000 (Um mil) pontos por função.

A fiscalização responsável pelo acompanhamento do objeto desta licitação irá aprovar o serviço prestado mediante a comprovação de que foram atendidos todos os itens constantes neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual. Para tal a CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE um sistema de gestão e acompanhamento dos perfis profissionais de cada funcionário, contendo no mínimo a





ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS- ITEC

gestão de estratégica de pessoas, dos processos relacionados às contratações e treinamento dos profissionais de modo a garantir o alinhamento da estratégia organizacional com as diretrizes de gestão de pessoas, desdobramento das metas estratégicas, táticas e operacionais de tecnologia e garantindo as competências necessárias compatível com o ambiente computacional da CONTRATANTE (NATURAL, Java, C, C++, Python, PHP, Objective-C, C#, HTML, .NET., PL/SQL e TSQL). O objetivo é auxiliar a instituição no desenvolvimento e monitoramento do capital humano, além do desenvolvimento orientado por processos, com garantia de aderência às regras de negócio e a preservação das características organizacionais da instituição, além disso, permitindo o desenvolvimento, integração e gestão de competências para garantir a continuidade das operações. A proponente deverá comprovar sua capacidade através do envio do manual de utilização do sistema para fins de habilitação.

Além da experiência da empresa, o objeto em epigrafe demanda níveis de qualidade atestados por meio de certificações, que garantam que a empresa possui padronização de processos de acordo com as melhores práticas do mercado. Requisitos de entidades certificadoras também permitem aferir se a empresa atende com eficiência, agilidade e observância de prazos. A(s) Certificação CMM ou CMMI nível 2 (ou superior) ou MPS.BR nível G (ou superior) e MPT-BR nível 3 ou superior deverão obrigatoriamente ser apresentadas na data da assinatura do contrato conforme pedido abaixo:

- ✓ A ser apresentada na data da assinatura do contrato, mediante apresentação de cópia autenticada dentro do prazo de validade do certificado CMM ou CMMI nível 2 (ou superior), emitido por entidade credenciada junto ao SEI (Software Engineering Institute) para efetuar avaliações oficiais de maturidade do processo de software ou cópia autenticada da certificação MPS-BR nível G ou superior emitido por entidade credenciada.
- ✓ A ser apresentada na data da assinatura do contrato, mediante apresentação de cópia autenticada dentro do prazo de validade do certificado MPT-BR nível 3 ou superior, emitida por entidade ou pessoa com autoridade reconhecida para efetuar avaliações oficiais.
- ✓ Não serão aceitas cópias de resultados de avaliações ou similares como comprovação da certificação.

É admitido que sejam apresentados atestados de capacidade técnica em nome da empresas integrantes do mesmo grupo econômico do licitante, e não apenas de empresas que possuam o CNPJ da matriz e/ou filial (ais) do licitante.

Toda a comprovação passará por diligência.





6 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

O objeto tem natureza de um bem específico, pois trata-se de serviços de informática, nos quais requer um elevado nível de conhecimento técnico e intelectual, conforme §4º, do art. 45º da Lei 866/93, devendo ser aplicado na modalidade de Licitação em Técnica e Preço para contratação de bens e serviços de informática. Nesse sentido, a Administração Pública, tomando como premissa o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991 deve adotar na referida cotação a técnica e preço, tendo em vista, a grande complexidade em julgar propostas mais vantajosas para o Estado requer que ao mesmo tempo obtenha-se a melhor técnica.

7 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 O prazo de entrega dos bens será definido pela CONTRATANTE em comum acordo com a CONTRATADA, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa, parcelada conforme demanda expedida por ordens de serviços da CONTRATANTE.

7.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pelo (a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1 São obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas em CONTRATO.

8.1.2 Fornecer à CONTRATADA, documentos, informações e demais elementos que possuir ligados ao futuro CONTRATO.





ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS- ITEC

8.1.3 Exercer a fiscalização dos serviços e o controle dos contratos.

8.1.4 Assegurar aos profissionais técnicos credenciados pela CONTRATADA o acesso aos equipamentos e softwares para a execução dos serviços do objeto, resguardadas as normas de sigilo e segurança impostas pelo CONTRATANTE.

8.2 São obrigações da CONTRATADA:

8.2.1 A Empresa **CONTRATADA** deverá manter, sem custo para o **CONTRATANTE**, em caráter permanente à frente dos serviços, um preposto, que além de possuir os conhecimentos e a capacidade profissional necessários, deverá ter competência para resolver imediatamente todo e qualquer assunto relacionado com os serviços contratados.

8.2.2 O preposto deverá atuar em todas as fases do projeto e/ou tarefa, avaliando o seu desenvolvimento e promovendo ações que assegurem o alcance dos produtos/serviços contratados.

8.2.3 O preposto deverá garantir a qualidade nas tarefas compatíveis com os padrões e normas utilizadas e definidas pelo CONTRATANTE.

8.2.4 O preposto deverá repassar o conhecimento adquirido das tarefas previamente negociadas aos técnicos da CONTRATADA que venham a desempenhá-las.

8.2.5 Garantir nos prazos contratados a entrega dos serviços, em meio magnético, que possam ser lidos na plataforma destinada ao produto/serviço contratado, conforme o objeto.

8.2.6 Quando do trabalho desenvolvido na CONTRATANTE, designar profissionais de desenvolvimento qualificados a trabalhar com as metodologias, equipamentos e ferramentas previstas neste documento, com qualificações comprovadas pela experiência em projetos do mesmo tipo, mantendo atualizada a lista dos profissionais envolvidos em cada Ordem de Serviço. Fica a critério do CONTRATANTE, excepcionalmente, exigir que a CONTRATADA utilize seus próprios equipamentos, contudo os softwares neste caso serão disponibilizados pela CONTRATANTE.

8.2.7 Controlar e acompanhar o cumprimento dos serviços contratados que serão realizados na CONTRATADA, ou seja, em suas instalações, ficando responsável por toda infraestrutura técnica necessária sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

8.2.8 Garantir que todo desenvolvimento, implementação/manutenção e documentações realizados durante o período do contrato estejam compatíveis com os padrões especificados pelo Método de Desenvolvimento de Sistemas – MDS, disponível no site do ITEC (www.itec.al.gov.br), e pelas práticas preconizadas preferencialmente pelas normas da família ISO 9000, sempre que aplicáveis, para a execução dos serviços.





ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS- ITEC

8.2.9 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

8.2.10 Garantir, para os sistemas que desenvolver ou alterar, durante a vigência do contrato, todo e qualquer tipo de manutenção decorrente de erros ou falhas cometidas na realização dos serviços, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE. O atendimento à execução das correções deverá ser imediato.

8.2.11 Essas manutenções compreendem a correção de erros ou falhas cometidas pela CONTRATADA no decorrer do desenvolvimento e/ou implementação/manutenção dos serviços e que estejam cobertos no período de garantia. Esses tipos de manutenção não estão associados a novas Ordens de Serviço e seus ônus serão cobertos pela CONTRATADA.

8.2.12 Garantir por um prazo de 03 (três) meses, a partir do aceite final do CONTRATANTE, de cada Ordem de Serviço, todas as manutenções corretivas decorrentes de erros ou falhas, sem ônus para o CONTRATANTE, independente da vigência contratual.

8.2.13 Entregar todos os produtos realizados pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, que terá direito de propriedade sobre os mesmos.

8.2.14 Aceitar que os programas de computador e sua documentação, de propriedade do CONTRATANTE, estão protegidos pela Lei Federal nº 9.609 de 19.02.1998 e por tratados internacionais. Nenhuma parte desses programas de computador e sua documentação poderão ser divulgadas, reproduzidas, ou transmitidas, sem autorização prévia do CONTRATANTE, sejam quais forem os meios empregados: eletrônicos, mecânicos, fotográficos, gravação ou quaisquer outros.

8.2.15 A CONTRATADA obriga-se a tratar como “segredos comerciais e confidenciais” todos os produtos e subprodutos relativos aos serviços contratados.

8.2.16 Entregar para o CONTRATANTE, nos prazos acordados, os códigos-fonte na linguagem de programação indicada, resultados dos testes realizados e demais arquivos produzidos e necessários à execução e documentação do aplicativo.

8.2.17 Entregar, no momento da rescisão do contrato, a documentação e o material de propriedade do CONTRATANTE.

8.2.18 Destruir no final, do contrato, os produtos de propriedade do CONTRATANTE que estejam em seu poder, inclusive, código fonte e base de Dados.

8.2.19 Atender a todas as especificações e requisitos entregues pelo CONTRATANTE.

8.2.20 Gerar as massas de testes necessárias à execução dos testes relativos aos programas construídos.

8.2.21 Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas ou obrigações trabalhistas, previdenciária, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da contratação dos serviços.

8.2.22 Assumir todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, civis ou penais relacionados aos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.





ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS- ITEC

- 8.2.23 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.
- 8.2.24 Arcar com todos os custos de aquisição e montagem de todos os recursos e da infraestrutura necessária para execução dos serviços contratados.
- 8.2.25 Disponibilizar ferramenta web para abertura e gestão das demandas, que proporcione ao CONTRATANTE a gerência e o acompanhamento do andamento dos serviços contratados.
- 8.2.26 Manter, durante toda a execução do contrato, os termos da Qualificação Técnica, exigidas no processo licitatório.
- 8.2.27 Não se valer do contrato a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do CONTRATANTE.
- 8.2.28 Arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE. Nos casos de danos, prejuízos, avarias ou subtração de seus bens, os valores correspondentes deverão ser descontados da (s) fatura(s) seguinte(s) da CONTRATADA, ou ajuizada, se for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato.
- 8.2.29 Comunicar ao CONTRATANTE, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução contratual.
- 8.2.30 Não divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos.
- 8.2.31 Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os profissionais necessários à perfeita execução dos serviços, que tenham as qualificações técnicas constantes no Edital, cabendo-lhe efetuar os pagamentos de salários e arcar com as demais obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, inclusive responsabilidades decorrentes de acidentes, indenizações, substituições, seguros, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte do CONTRATANTE.
- 8.2.32 Não usar as informações sigilosas ou de uso restrito, quando tais atos forem praticados por quem tenha sido alocado à execução do objeto deste Termo de Referência.
- 8.2.33 Responsabilizar-se pelo comportamento dos seus empregados e por quaisquer danos que estes ou seus prepostos venham porventura a ocasionar ao CONTRATANTE, ou a terceiros, durante a execução dos serviços.
- 8.2.34 Efetuar o pagamento dos seguros, tributos, leis sociais e de toda e qualquer despesa referente aos serviços contratados e dos documentos a eles relativos, se necessários.





ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS- ITEC

8.2.35 Atender a todas as observações, reclamações e exigências efetuadas, no sentido do cumprimento deste Termo de Referência e da melhoria dos serviços executados.

8.2.36 Cumprir os prazos estipulados nos cronogramas aprovados, de comum acordo, oriundo dos serviços relacionados neste Termo de Referência.

8.2.37 Informar ao CONTRATANTE toda ocorrência que esteja prejudicando a prestação dos serviços e o cumprimento dos níveis de serviços acordados.

8.2.38 A CONTRATADA deverá desenvolver/manter os sistemas de acordo com o ambiente operacional e ambientes gerenciadores de bancos de dados contidos nas Ordens de Serviço, nas versões existentes no ambiente da CONTRATANTE e descritas neste Termo de Referência.

8.2.39 Aceitar que o CONTRATANTE possa rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as normas estabelecidas neste Termo de Referência e/ou nos instrumentos que o integram.

8.2.40 Aceitar que o CONTRATANTE possa solicitar a substituição de qualquer profissional que considere inadequado para a função independente de explicação, cabendo à CONTRATADA a apresentação de novo profissional.

8.2.41 O CONTRATANTE poderá determinar a imediata retirada do local de trabalho do empregado que estiver sem crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente, solicitando sua substituição imediata.

8.2.42 Assumir os custos relacionados aos deslocamentos, ocorridos em função de entendimento, validação e/ou aceite da (s) Ordem (ns) de Serviço.

8.2.43 Bibliotecas de componente de software cujo licenciamento seja proprietário só poderão ser utilizadas em algum sistema após comunicação formal e anuência do CONTRATANTE, cujo custo será de responsabilidade da CONTRATANTE.

8.2.44 De acordo com as linguagens de desenvolvimento especificadas neste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá desenvolver os sistemas de acordo com o ambiente operacional e ambientes gerenciadores de bancos de dados existentes no ambiente da CONTRATANTE.

8.2.45 A CONTRATADA deverá respeitar e se adequar às políticas de informática existentes ou em fase de desenvolvimento. Caso hajam pontos conflitantes, a CONTRATADA deverá fundamentar tecnicamente os riscos apresentados, bem como sugerir as melhorias necessárias, que serão avaliadas e julgadas pelo CONTRATANTE. Dentre estes padrões estão: política de segurança da informação, PDTIC, PDS, padrões de interoperabilidade, padrões de codificação, padrões de nomenclatura de objetos de dados, dentre outros;

8.2.46 Arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE. Nos casos de danos, prejuízos, avarias ou subtração de seus bens, os valores correspondentes deverão ser descontados da fatura do mês seguinte da





ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS- ITEC

CONTRATADA, ou ajuizada, se for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato.

8.2.47 Comunicar ao CONTRATANTE, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução contratual.

8.2.48 TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

- Haverá a necessidade de repasse dos conhecimentos utilizados para o desenvolvimento e manutenção dos produtos entregues ao ITEC pela CONTRATADA.
- A CONTRATADA deverá repassar os conhecimentos relacionados com as técnicas empregadas na fabricação do objeto das Ordens de Serviço efetuadas. Entende-se por repasse de conhecimento, as explicações técnicas feitas de forma detalhada visando demonstrar aos técnicos do CONTRATANTE as formas, funcionalidades, requisitos, classes, configurações, dependências e outras utilizadas na construção ou manutenção dos produtos. O CONTRATANTE reserva-se o direito de solicitar tantas informações quantas forem necessárias, inclusive treinamentos para os usuários, sendo de sua responsabilidade disponibilizar os recursos materiais necessários para os treinamentos que ocorrerão em seus estabelecimentos (CONTRATANTE).
- A CONTRADA deverá realizar aperfeiçoamento da equipe técnica de acordo com as atualizações do mercado;
- A CONTRATADA deverá apresentar o relatório de transferência de conhecimento, onde deverão estar descritas todas as atividades realizadas, conteúdo, métodos, aplicabilidades, participantes, bem como, as demais informações pertinentes.
- Durante o período de vigência do Contrato, o CONTRATANTE vai estabelecer a periodicidade que esta transferência de conhecimento deverá ocorrer, devendo abranger apenas os aspectos não contemplados nos artefatos de análise e projetos produzidos nas Ordens de Serviço. Além disso, haverá um período de transferência de conhecimento no encerramento do contrato.

8.2.49 Designar profissionais de desenvolvimento qualificados a trabalhar com as metodologias, equipamentos e ferramentas previstas neste documento, com qualificações comprovadas pela experiência em projetos do mesmo tipo.

8.2.50 Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas ou obrigações trabalhistas, previdenciária, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da contratação dos serviços.

8.2.51 Assumir todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, civis ou penais relacionados aos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.





ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS- ITEC

8.2.52 Todos os profissionais alocados nos projetos, deverão ter vinculação trabalhista de acordo com a CLT com a CONTRATADA.

8.2.53 Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os profissionais necessários à perfeita execução dos serviços, que tenham as qualificações técnicas constantes neste Termo de Referência, cabendo-lhe efetuar os pagamentos de salários e arcar com as demais obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, inclusive responsabilidades decorrentes de acidentes, indenizações, substituições, seguros, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte do CONTRATANTE.

8.2.54 Responsabilizar-se pelo comportamento dos seus empregados e por quaisquer danos que estes ou seus prepostos venham porventura a ocasionar ao CONTRATANTE, ou a terceiros, durante a execução dos serviços.

8.2.55 Efetuar o pagamento dos seguros, tributos, leis sociais e de toda e qualquer despesa referente aos serviços contratados e dos documentos a eles relativos, se necessários.

8.2.56 Proceder a manutenção de sistemas legados, construção e implantação de novos sistemas na plataforma de software descrita no Lote único, e fornecer o suporte a recursos técnicos especializados em projetos específicos para a modernização, ampliação e segurança dos serviços oferecidos pelo ITEC, com a garantia de transferência de conhecimento e agregação de tecnologia para o Estado.

8.2.57 A CONTRATADA deverá promover ciclos de treinamentos e palestras para toda equipe de profissionais alocados para a CONTRATANTE. Os conteúdos deverão ser sempre compatíveis com a plataforma tecnológica do ITEC, e realizados no mínimo duas vezes por ano, com carga horária mínima de 12 horas para o caso de treinamentos e de 2 horas para o caso de palestras. Os ciclos de treinamento deverão ocupar 50 % da jornada de trabalho diária até perfazerem o mínimo de 12 horas.

8.2.58 A escolha dos tópicos ou temas do ciclo de treinamento será realizada de comum acordo com os fiscais administrativo e técnico da CONTRATANTE.

8.2.59 Obrigatoriamente deverá ocorrer no mínimo 1(um) ciclo de treinamento por ano, respeitando-se a paridade 1:1, ou seja, para cada palestra realizada ocorrerá 1(hum) ciclo de treinamento.

8.2.60 Não caberá nenhum ônus para a CONTRATANTE em função dos ciclos de treinamento que serão realizados pela CONTRATADA.

8.3 Da Qualidade:

8.3.1 Controlar e acompanhar o cumprimento dos serviços contratados que serão realizados em suas instalações, ficando responsável por toda infraestrutura técnica necessária.

8.3.2 Os serviços técnicos profissionais deverão ser executados com pessoal fornecido pela CONTRATADA, nas instalações e com recursos tecnológicos e físicos fornecidos pela mesma (off-site). Fica a critério do CONTRATANTE, excepcionalmente, a execução de parte dos serviços nas instalações do CONTRATANTE (on-site), podendo ser exigido que a CONTRATADA utilize seus próprios equipamentos.

8.3.3 Garantir que todo desenvolvimento, implementação/manutenção e documentações realizados durante o período do contrato ou mesmo correções que





ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS- ITEC

ocorrerem após o contrato, estejam compatíveis com os padrões especificados pelo Processo de Desenvolvimento de Sistemas – PDS.

8.3.4 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

8.3.5 Atender a todas as especificações e requisitos entregues pelo CONTRATANTE.

8.3.6 Gerar as massas de testes necessárias à execução dos testes relativos aos programas construídos.

8.3.7 Manter, durante toda a execução do contrato, os termos da Qualificação Técnica, exigidas no processo licitatório.

8.3.8 Atender a todas as observações, reclamações e exigências efetuadas, no sentido do cumprimento deste Termo de Referência e da melhoria dos serviços executados.

8.3.9 Cumprir os prazos estipulados nos cronogramas aprovados, de comum acordo, oriundo dos serviços relacionados neste Termo de Referência.

8.3.10 Informar ao CONTRATANTE toda ocorrência, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, que esteja prejudicando a prestação dos serviços e o cumprimento dos níveis de serviços acordados.

8.3.11 Aceitar que o CONTRATANTE possa rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as normas estabelecidas neste Termo de Referência e/ou nos instrumentos que o integram.

8.4 Da Garantia:

8.4.1 Garantir por um prazo de 03 (três) meses posteriores, a partir do aceite final do CONTRATANTE, de cada Ordem de Serviço, todas as manutenções corretivas decorrentes de erros ou falhas, sem ônus para o CONTRATANTE, independente da vigência contratual.

8.4.2 Garantir, para os sistemas que desenvolver ou alterar, durante a vigência do contrato bem como do período de garantia de eventuais projetos que ainda se encontrem em período de garantia mesmo após o encerramento do contrato, todo e qualquer tipo de manutenção decorrente de erros ou falhas cometidas na realização dos serviços, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE.

8.4.3 Essas manutenções compreendem a correção de erros ou falhas cometidas pela CONTRATADA no decorrer do desenvolvimento e/ou implementação/manutenção dos serviços e que estejam cobertos no período de garantia. Esses tipos de manutenção não estão associados a nenhum tipo de faturamento, serão solicitados mediante um chamado técnico e seus ônus serão cobertos pela CONTRATADA. O atendimento à execução das correções deverá ser imediato, de acordo com os níveis de serviço abaixo:

Tipo do Defeito	Descrição	Prazo máximo para correção
1	O serviço está prejudicado para muitos usuários, ou não está disponível, ou está prejudicado para um usuário em particular. Não existindo alternativa possível para a realização do trabalho. A interrupção do serviço pode resultar em queda de produtividade, comprometer serviços de arrecadação, compromissos da	8 horas funcionais





ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS- ITEC

	CONTRATANTE ou prazos internos	
2	Os serviços de um ou poucos usuários, individualmente está interrompido ou afetado e/ou não permite todas as funcionalidades. Existe alternativa disponível para a solução das atividades, mesmo que precárias, no entanto algumas tarefas podem ficar afetadas até que o problema seja resolvido, podendo resultar em redução da produtividade.	16 horas funcionais *

Tabela 7 - Acordo com os níveis de serviço atendimento para execução das correções

*Hora funcional: horas que estão dentro do funcionamento regular da CONTRATANTE (dias úteis, das 08h30 às 18h00).

8.5 Do Direito de Propriedade, Sigilo e Segurança das informações:

8.5.1 Entregar todos os produtos realizados pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, que terá direito de propriedade sobre os mesmos, ficando a CONTRATANTE devidamente possibilitada de licenciar os produtos de acordo com a licença de software que desejar.

8.5.2 Aceitar que os programas de computador e sua documentação, de propriedade do CONTRATANTE, estão protegidos pela Lei Federal nº 9.609 de 19.02.1998 e por tratados internacionais. Nenhuma parte desses programas de computador e sua documentação poderão ser divulgadas, reproduzidas, ou transmitidas, sem autorização prévia do CONTRATANTE, sejam quais forem os meios empregados: eletrônicos, mecânicos, fotográficos, gravação ou quaisquer outros.

8.5.3 A CONTRATADA obriga-se a tratar como “segredos comerciais e confidenciais” todos os produtos e subprodutos relativos aos serviços contratados.

8.5.4 Entregar para o CONTRATANTE, nos prazos acordados, os códigos-fonte na linguagem de programação indicada, resultados dos testes realizados e demais arquivos produzidos e necessários à execução e documentação do aplicativo.

8.5.5 Entregar, no momento da rescisão de cada contrato, a documentação e o material de propriedade do CONTRATANTE.

8.5.6 Após o final do contrato, expirado o período de garantia, os produtos de propriedade do CONTRATANTE que estejam em poder da CONTRATADA deverão ser devidamente destruídos.

8.5.7 Não usar as informações sigilosas ou de uso restrito, quando tais atos forem praticados por quem tenha sido alocado à execução do objeto deste Termo de Referência.

8.5.8 Não divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos.

8.5.9 A CONTRATADA obriga-se a dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços.





ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS- ITEC

9 DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11 CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1 O recebimento de material será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente. Tal comissão será composta pelos seguintes servidores: José Luciano dos Santos Júnior, Diretor Presidente, sob matrícula 38-8; Paulo Silva Coutinho, com cargo de Gerente de Desenvolvimento de Sistemas, sob matrícula 052-3; Mariana Pereira da Silva, com o cargo de Assessora Técnica de Contratos e Convênios, sob matrícula 051-5.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4 Certidões

11.4.1 Ato constitutivo, estatuto, registro comercial ou contrato social em vigor;

11.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão de Quitação de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

11.4.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

11.4.4 Certificado de Regularidade do FGTS- CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;





ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS- ITEC

11.4.5 Prova de regularidade trabalhista – CNDT – emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST);

11.4.6 Declaração em atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 e art. 29 da Lei 8666/93;

Observação: os documentos acima poderão ser substituídos pela habilitação parcial no SICAF, ressalvado o item 11.4.5.

12 SANÇÕES

12.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa do contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

12.1.1 ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido e desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades;

12.1.2 MULTA – MORATÓRIA - a empresa CONTRATADA ficará sujeita a multa diária de 0,1% sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado administrativa ou judicialmente;

12.1.3 MULTA COMPENSATÓRIA – em razão da inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor de obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o valor total do contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado, ou cobrado administrativa ou judicialmente;

12.1.4 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior; e,

12.1.5 O CONTRATANTE aplicará as demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

13 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 A CONTRATADA, como condição para assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será





ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS- ITEC

liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

13.2.A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

13.2.1. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

13.2.2. Prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

13.2.3. As multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;

13.2.4. Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

13.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

13.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados acima.

13.5. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

13.6. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

13.7.A CONTRATANTE não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

13.7.1. Caso fortuito ou força maior;

13.7.2. Alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;

13.7.3. Descumprimento das obrigações pelo contratado decorrentes de atos ou fatos praticados pela CONTRATANTE;

13.7.4. Atos ilícitos dolosos praticados por servidores da CONTRATANTE.

13.8. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

13.9. Será considerada extinta a garantia:

13.9.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da contratante, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

13.9.2. No prazo de três meses após término da vigência, caso a CONTRATANTE não comunique a ocorrência de sinistros.





ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS- ITEC

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a CONTRATADA que:

14.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3 Fraudar na execução do contrato;

14.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5 Cometer fraude fiscal;

14.1.6 Não manter a proposta;

14.1.7 Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

14.1.8 Obtiver vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

14.1.9 Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

14.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

14.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

14.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

14.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15 SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deverá fornecer declaração comprovando que não emprega Menor de 18 anos. Bem como, apresentação de comprovação que faz uso de EPI's





ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS- ITEC

para melhor qualidade de trabalho na sua Empresa e que não se utiliza de objetos com substâncias nocivas ao meio ambiente.

16 DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato a ser firmado será exercida por dois representantes do órgão CONTRATANTE, designado para o devido fim, nos termos prescritos no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATANTE designa a servidora Mariana Pereira da Silva, com cargo de Assessora Técnica de Contratos e Convênios, sob matrícula 053-1, denominado Gestor Administrativo do Contrato, para fiscalizar e acompanhar os serviços contratados. E o servidor Paulo Silva Coutinho, com cargo de Gerente de Desenvolvimento de Sistemas, com matrícula 052-3, denominado Fiscal Técnico do contrato, desse Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas.

Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

Maceió (AL), 26 de outubro de 2016.

José Luciano dos Santos Júnior
Diretor Presidente
Matrícula 38-8

Paulo Silva Coutinho
Gerente de Desenvolvimento de Sistemas
Matrícula 052-3

Mariana Pereira da Silva
Assessora Técnica de Contratos e Convênios
Matrícula 053-1





ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS- ITEC

Anexo 1 – Planilha modelo para composição de proposta

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.1.1	Serviço de desenvolvimento e manutenção em fábrica de software em ambiente NATURAL.	2.000	R\$	R\$
1.1.2	Serviço de desenvolvimento e manutenção em fábrica de software em ambiente JAVA, C e C++.	4.500	R\$	R\$
1.1.3	Serviço de desenvolvimento e Manutenção em fábrica de software em ambiente Python, PHP, Objective-C, C# e HTML.	4.500	R\$	R\$
1.1.4	Serviço de desenvolvimento e manutenção em Fábrica de Software em ambiente .NET / PLSQL / TSQL.	1.000	R\$	R\$
TOTAL DA PROPOSTA				R\$

